



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 45/11

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, tendo em vista o que consta do Processo n. 117.394/2010, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinada ao fornecimento de materiais médicos: agulhas, cateteres, escalpes, sondas, materiais para esterilização, lençóis descartáveis e outros, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", por item, com fornecimento parcelado, reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos, pela Portaria n. 1, de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei 10.520, de 2002; pela Lei Complementar n. 123, de 2006; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como "REGULAMENTO", aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001; e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 1993.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente Pregão é o fornecimento de materiais médicos: agulhas, cateteres, escalpes, sondas, materiais para esterilização, lençóis descartáveis e outros, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Anexo n. 1 e demais exigências e condições expressas neste Edital e em seus Anexos.

1.2. No interesse da Câmara dos Deputados, o valor do Contrato decorrente desta licitação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

1.2.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

2. DO CRONOGRAMA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO

2.1. Os procedimentos básicos deste Pregão serão processados nas datas e nos horários a seguir discriminados, observado o horário oficial vigente no Distrito Federal e dessa forma serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame:

2.1.1. **28/3/2011:** Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico www.camara.gov.br na rede mundial de computadores Internet.

2.1.2. **29/3/2011:** a partir das 9h até às 18h do dia 7/4/2011: apresentação de propostas por meio



eletrônico em formulário disponível no sítio indicado no subitem anterior.

2.1.3. 8/4/2011: às 10h: início dos procedimentos, via internet, relativos à:

- a) abertura das propostas;
- b) admissão das propostas formuladas em perfeita consonância com as especificações e condições previstas neste Edital;
- c) divulgação do valor da proposta de menor preço, vedada a identificação da respectiva proponente;
- d) abertura da etapa competitiva de lances na forma do Título 6.

2.2. Na hipótese de não haver expediente em qualquer dos dias fixados neste Edital, os eventos respectivos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos os horários preestabelecidos.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Pregoeiro aceitará participação de pessoa jurídica inscrita no Cadastro de Fornecedores da Câmara dos Deputados ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), sendo condição essencial para a habilitação que o objetivo social, expresso no Estatuto ou Contrato Social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 3.2. A solicitação de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores da Câmara dos Deputados deverá ser feita à Seção de Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, 14º andar, sala 1406, após a formalização do pedido por meio do preenchimento do pré-cadastro na página da internet <http://www2.camara.gov.br/transparencia/licitacoes/fornecedores>.
- 3.3. Por motivos operacionais, fica a Comissão Permanente de Licitação desobrigada de validar o cadastramento da pessoa jurídica cuja documentação exigida para esse fim não estiver disponibilizada na Secretaria da Comissão até dois dias úteis antes da data prevista para a abertura das propostas.
- 3.4. A participação neste pregão eletrônico obriga a interessada, com Cadastro de Fornecedores da Câmara dos Deputados ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ao prévio credenciamento, por meio de atribuição de senha, pessoal e intransferível, solicitada exclusivamente à Câmara dos Deputados até dois dias úteis antes da data prevista para a abertura das propostas.
- 3.5. O pedido de credenciamento dar-se-á por meio do preenchimento de formulário próprio, disponível na página da Câmara dos Deputados na internet, no endereço



www.camara.gov.br, com indicação obrigatória do endereço eletrônico a ser empregado para comunicação entre a Câmara dos Deputados e a interessada.

- 3.6. A senha terá validade por até um ano, ressalvada a hipótese de cancelamento por iniciativa da pessoa jurídica ou por não atendimento por parte da pessoa jurídica de exigências estabelecidas pela Câmara dos Deputados.
- 3.7. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo à Câmara dos Deputados qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de mau uso ou uso indevido.
- 3.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.9. O interessado em participar do Pregão deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que detém pleno conhecimento das exigências de habilitação previstas neste Edital e que atende as referidas exigências.
- 3.10. Orientações adicionais sobre como participar de pregões eletrônicos podem ser obtidas na página <http://www2.camara.gov.br/transparencia/licitacoes/fornecedores>.

4. DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Serão consideradas habilitadas para o presente Pregão as licitantes que estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores da Câmara dos Deputados ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), com indicação do exercício de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão
- 4.2. As empresas cadastradas no SICAF devem estar com a Habilitação Parcial válida, situação esta que será verificada, no dia da licitação, mediante consulta “on line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 4.3. Obriga-se a licitante a declarar, quando for o caso, sob as sanções administrativas cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, ou que se encontra em concordata, recuperação judicial ou estado falimentar, ou que foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

5. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

ATENÇÃO: A cotação do valor na proposta eletrônica é pelo PREÇO TOTAL POR ITEM.
--

- 5.1. Ao registrar eletronicamente o valor de sua proposta, a licitante já deverá ter pronto o conjunto de sua proposta analítica obedecendo ao Modelo completo da Proposta, disposto no Anexo n. 2, configurado, preferencialmente, em documento nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF) ou Word (extensão .DOC) ou Excel (extensão .XLS).



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n.117.394/2010

- 5.1.1. O conjunto da proposta analítica deverá ser disponibilizado pela ofertante do menor preço, após o término da etapa competitiva, quando solicitado pelo Pregoeiro.
- 5.1.1.1. Simultaneamente às providências previstas no subitem 5.1.1, a licitante enviará cópia de sua proposta para o endereço eletrônico: cpl@camara.gov.br.
- 5.1.2. **Quando for o caso**, a licitante incluirá, no conjunto que constitui documento eletrônico referido neste item, cópia da declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação conforme o disposto no item 4.3 deste Edital.
- 5.1.3. Caso não seja possível enviar, pelo sistema, a documentação técnica a que se refere o Título 2 do Anexo n. 1, quando solicitada, tal documentação poderá ser enviada por meio do fax (0xx61) 3216-4915 ou do endereço eletrônico cpl@camara.gov.br.
- 5.2. A licitante implantará sua proposta eletrônica no período indicado no subitem 2.1.2 do presente Edital.
- 5.2.1. **Caso queira usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 48 da Lei Complementar 123, de 2006**, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá declarar, por ocasião do encaminhamento da proposta e em campo próprio do sistema eletrônico**, que atende aos requisitos previstos no artigo 3º da referida lei.
- 5.2.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.3. São de inteira responsabilidade da licitante todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de pane ou falha de seu computador ou provedor ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pela desconexão.
- 5.5. O acesso à sessão pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do CNPJ e da senha privativa que automaticamente será associada à razão social da licitante, mantido o sigilo absoluto.
- 5.6. A proposta da licitante apresentada exclusivamente no sítio <https://compras.camara.gov.br/compras/licitante> explicitará o **preço total por item** e as demais informações necessárias (ver Anexo n. 3).
- 5.7. A proposta deve contemplar todos os subitens que compõem o item disputado pela licitante, sob pena de desclassificação.



6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. Na data e no horário determinados para a abertura das propostas, o Pregoeiro fará divulgar o **MENOR PREÇO TOTAL PARA CADA ITEM**, dando início, em seguida, à etapa competitiva.
- 6.2. Na etapa competitiva, as licitantes poderão oferecer lances sucessivos para o item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas, em tempo real, do seu recebimento, do horário do registro e do valor ofertado.
 - 6.2.1. Os lances deverão ser, necessariamente, **inferiores** ao último lance ofertado pela própria licitante.
- 6.3. Na hipótese de oferecimento de mais de um lance de idêntico valor, será considerado como válido, para efeito de classificação, aquele que tiver sido recebido em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 6.4. As etapas de lances serão distintas para cada item disputado.
- 6.5. A duração inicial de cada etapa de lance será de **sete** minutos, cujo término iminente será objeto de aviso emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá um período adicional com duração definida aleatoriamente num intervalo de até trinta minutos, findo o qual será automática e definitivamente encerrada a recepção de lances.
- 6.6. Alternativamente, e a critério exclusivo do Pregoeiro, o período adicional de que trata o item anterior poderá ser fixado em trinta minutos, mediante comunicação a ser feita no momento do aviso do término iminente do período inicial.
- 6.7. Só serão considerados válidos os lances que forem registrados pelo sistema eletrônico até o exato momento determinado para o encerramento da recepção desses.
- 6.8. Após a fase de lances, verificando-se que a **proposta mais bem classificada não é de licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte e existindo proposta de empresa que fez a declaração prevista no subitem 5.2.1 deste Edital**, será observado o seguinte:
 - 6.8.1. O sistema, de forma automática, verificará a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n. 123, de 2006, assegurando, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 6.8.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta.
 - 6.8.2. Verificado o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, **no prazo preclusivo de 5 (cinco) minutos**,



contados do envio de mensagem pelo sistema, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.8.2.1. A adjudicação fica condicionada ao atendimento do disposto no Título 9 deste Edital.

6.8.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem 6.8.2 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1.1 deste Edital, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

6.8.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar n. 123, de 2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada.

6.9. Após a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar à licitante que tenha apresentado a proposta ou o lance de menor valor, contraproposta visando à obtenção de preço melhor.

6.10. Se decidir pela aceitação do preço ofertado, o Pregoeiro, após a conclusão da etapa competitiva, anunciará aos participantes o resultado, informando os nomes das ofertantes do menor preço por item e procederá à verificação do atendimento das condições de habilitação por parte dessas proponentes.

6.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta ou lance que consignar preços unitários ou total excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.11.1. Entende-se por preço unitário ou total excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores apresentados no orçamento estimado constante do Anexo n. 4 deste Edital.

6.12. No caso de não aceitação do lance de menor valor, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance imediatamente subsequente, procedendo na forma do item 6.8 deste Edital.

6.13. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.14. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes do item 12.1 deste Edital.



7. DA PROPOSTA ANALÍTICA

ATENÇÃO: A proposta analítica só será enviada pelo autor da proposta de menor preço. Faça o *download* do modelo em <http://www2.camara.gov.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>.

- 7.1. É **obrigatório** que a proposta analítica seja elaborada na forma do “Modelo Completo da Proposta” constante do Anexo n. 3, dispensada qualquer outra informação adicional não expressamente exigida.
- 7.2. A proposta será apresentada preferencialmente em duas vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da licitante, e deverá explicitar:
- a) nome, CNPJ, endereço, fone/fax e endereço eletrônico da licitante;
 - b) menção a este Pregão, com indicação do seu número;
 - c) prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta dias, contados da data prevista para abertura da licitação;
 - d) prazo de entrega do objeto da licitação de, no máximo, dez dias úteis, contados da data de confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento;
 - e) prazo de validade dado ao objeto da licitação (conforme o exigido nas especificações técnicas constantes do Título 1 do Anexo n. 1 deste Edital);
 - e.1) o prazo de validade será contado a partir da data de recebimento definitivo do material;
 - f) indicação do produto oferecido, em conformidade com a descrição contida no Anexo n. 1, com a respectiva marca e referência;
 - f.1) a indicação de marca deve ser precisa, **vedada** a aposição de referências genéricas como “ou similar” e outras;
 - g) preços unitário e total por subitem (em algarismos) e total por item (em algarismos e por extenso), neles incluídos todos os custos e despesas, diretas e indiretas, para entrega do material na Câmara dos Deputados, em Brasília;
 - g.1) ocorrendo divergência entre o preço expresso em algarismos e o por extenso, prevalecerá este último.

8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 8.1. O Pregoeiro considerará preliminarmente aceita a proposta de menor preço se comprovado o exercício de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante consulta ao Cadastro de Fornecedores da Câmara ou ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).
- 8.2. Manifestada a aceitação de que trata o item anterior, a ofertante do menor preço deverá apresentar imediatamente o conteúdo integral de sua proposta no campo que lhe será disponibilizado para tal no sítio em que se realiza o Pregão, bem como os documentos condicionantes para classificação ou habilitação exigidos no Edital.
- 8.2.1. O conteúdo da proposta deve corresponder à oferta final da licitante no valor correspondente ao lance final.



- 8.2.2. O não atendimento das disposições deste item, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro implicará a desclassificação da proposta ofertada.
- 8.3. O conteúdo da proposta de menor preço será disponibilizado eletronicamente aos participantes.
- 8.4. No prazo de até setenta e duas horas, contadas do momento da divulgação de que trata o item anterior, a licitante vencedora deverá entregar na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, 14º andar, sala 1406, CEP: 70160.900, os originais da proposta analítica e dos demais documentos ou suas cópias devidamente autenticadas, feitos os ajustes cabíveis em relação aos valores finais decorrentes da oferta de lances ou de negociação.
- 8.5. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do menor preço subsequente, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação de licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.

9.DA ADJUDICAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro anunciará como vencedora a licitante habilitada, devidamente nominada, que tiver oferecido o **MENOR PREÇO** para o item licitado e houver sido classificada em razão do atendimento às disposições do Título 8 deste Edital e, se for o caso, do Título 3 do Anexo n. 1.
- 9.2. Durante trinta minutos, contados do momento da divulgação de que trata o item anterior, as licitantes poderão manifestar-se pela intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro, apresentando na forma disponibilizada no sistema eletrônico, de modo objetivo e conciso, os motivos da contestação.
- 9.3. A falta de manifestação imediata e motivada pela interposição de recurso importará a decadência do direito de recorrer.
- 9.4. Em caso de não ser aceita a manifestação de que trata o item 9.2 deste Edital, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Pregão à licitante vencedora.
- 9.5. O ato de adjudicação do objeto do procedimento licitatório pelo Pregoeiro ficará sujeito à homologação do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

10. DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO CONTRA ATOS DO PREGOEIRO E DAS CONSULTAS

- 10.1. Às licitantes que tenham se manifestado no prazo concedido na forma do item 9.2 deste Edital, será concedido o prazo de três dias para apresentação, preferencialmente, por via eletrônica, das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



- 10.1.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, 14º andar, sala 1407.
- 10.1.2. Na impossibilidade do envio eletrônico das razões do recurso, a recorrente poderá encaminhar o respectivo documento por meio do fax (61) 3216-4915 ou entregá-lo no endereço citado no subitem anterior.
- 10.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão pelo endereço eletrônico: cpl@camara.gov.br ou pelo fax (61) 3216-4915.
 - 10.3.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.
 - 10.3.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- 10.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada no subitem 2.1.3 deste Edital, por meio do endereço eletrônico: cpl@camara.gov.br ou pelo fax (61) 3216-4915.
 - 10.4.1. A síntese das consultas e das respostas dadas, omitido o nome da consultante, será disponibilizada no campo "Esclarecimentos", da página: <http://www2.camara.gov.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 11.1. A adjudicatária do presente Pregão assinará o respectivo Contrato no prazo de cinco dias úteis a partir da sua notificação.
 - 11.1.1. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara.
 - 11.1.2. O Contrato terá vigência de doze meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 11.2. Para a assinatura do contrato, a adjudicatária fornecerá ao órgão fiscalizador os números de telefone e fax e o endereço eletrônico que serão utilizados para envio da Ordem de Fornecimento.
 - 11.2.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao órgão fiscalizador.



- 11.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será o constante da proposta da Contratada, que não pode ser superior a dez dias úteis, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 11.4. A confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada deverá ser obtida pela Câmara dos Deputados imediatamente após o envio.
- 11.5. O material deverá ser entregue em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, no horário das 9h às 11h30 e das 14h às 17h30, no Almoxarifado de Material Médico, localizado no subsolo do Edifício Anexo III, dentro do prazo estabelecido na proposta da Contratada.
- 11.6. É da responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do material até o local indicado no item anterior.
- 11.7. A Contratada substituirá, obrigatoriamente, o objeto entregue que venha a apresentar impropriedades para o uso durante o período de validade.
- 11.7.1. O prazo para substituição do objeto impróprio para o uso será de até trinta dias, contados a partir da notificação.
- 11.8. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Contratada.
- 11.9. Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à adjudicatária, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, documentação que comprove a regularidade da importação, em conformidade com a legislação vigente.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas neste Edital e no Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara dos Deputados pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 12.1.1. Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666, de 1993, a saber:
- a) advertência, formalizada por escrito;
 - b) multa, nos casos previstos neste Edital;
 - c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Câmara dos Deputados;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.117.394/2010

12.2. Caso a adjudicatária não assine o Contrato no prazo indicado no item 11.1 deste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à adjudicatária multa de 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderão resultar a suspensão do direito de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Câmara dos Deputados pelo prazo de até cinco anos.

12.2.2. Se a adjudicatária for reincidente, além da multa de 10% (dez por cento) do valor da adjudicação, ser-lhe-á cominada a sanção administrativa de suspensão do direito de participar de licitação e contratar com a Câmara dos Deputados pelo prazo de cinco anos.

12.3. Caso a adjudicatária não assine o Contrato no prazo fixado no item 11.1 deste Edital, a Câmara dos Deputados reserva-se o direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em conformidade com a proposta desta, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.4. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do material, à Contratada será imposta multa calculada sobre o valor do material entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

12.5. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 49, de 1º de abril de 2004, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

12.5.1. Não se aplica o disposto neste item, quando verificada, num período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.



- 12.6. Findo o prazo fixado, sem que a Contratada tenha entregado o material, além da multa prevista no item 12.4 deste Edital, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 12.7. A contratada será também considerada em atraso se entregar o material fora das especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.
- 12.8. Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a Contratada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item ou, no caso de itens subdivididos, sobre o valor total do subitem não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 12.9. O descumprimento do estabelecido no item 11.7 e no subitem 11.7.1 deste Edital ensejará a aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor do material impróprio, por dia de atraso.
- 12.10. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Contratada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.
- 12.11. A aplicação de multas, sanção administrativa, não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de ressarcir integralmente eventuais danos causados à Administração.
- 12.12. O Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento do material entregue à Câmara dos Deputados e por esta aceito definitivamente será feito por meio de depósito em conta corrente da Contratada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão fiscalizador.
- 13.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.
- 13.1.2. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada da Certidão Negativa de Débitos para com o INSS – CND, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, ambos dentro do prazo de validade neles expresso.
- 13.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados a partir do aceite definitivo do material e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.
- 13.2.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os



CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.117.394/2010

encargos moratórios devidos pela Contratante, entre a data referida neste item e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

13.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o art. 31 da Lei 8.212, de 1991, com redação dada pelas Leis 9.711, de 1998 e 11.933, de 2009, além das previstas no art. 64 da Lei 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

13.4. Estando a Contratada isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

14. DA DOTAÇÃO

14.1. A despesa relativa ao objeto deste Pregão correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.301.0553.2004.0001 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Constituem Anexos do Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo n. 1 – Especificações Técnicas e Demais Disposições Gerais;
- b) Anexo n. 2 – Modelo Completo da Proposta;
- c) Anexo n. 3 – Cópia do Formulário Eletrônico de Entrada dos Dados da Proposta;
- d) Anexo n. 4 – Orçamento Estimado;
- e) Anexo n. 5 – Modelo da Ordem de Fornecimento;
- f) Anexo n. 6 – Minuta do Contrato.



- 15.2. O presente Pregão poderá ser transferido, a critério da Câmara dos Deputados, revogado, por interesse público, ou anulado, em caso de ilegalidade, sem que, por quaisquer desses motivos, possam as interessadas reclamar direitos, observado o disposto nos parágrafos do artigo 91 do REGULAMENTO.
- 15.3. A Câmara dos Deputados, assegurado o direito de defesa, por despacho fundamentado de seu Diretor-Geral, poderá desclassificar licitante, sem que a esta caiba o direito de reclamar qualquer indenização e sem prejuízo de outras sanções, se lhe chegar ao conhecimento qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone ou infirme a idoneidade, a capacidade jurídica, financeira ou técnica da participante.
- 15.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 15.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos somente começam a fluir a partir da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados ou do termo inicial preestabelecido.
- 15.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações dos participantes na própria sessão pública do Pregão Eletrônico ou pela publicação dos atos no Diário Oficial da União ou, quando previstas, por carta.
- 15.5.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.
- 15.5.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 15.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 15.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.
- 15.8. Durante a execução contratual, sendo a Contratada objeto de fusão, incorporação ou cisão, a Câmara dos Deputados examinará a conveniência de manter em vigência o Contrato celebrado.
- 15.8.1. A manutenção da vigência contratual dependerá, em qualquer caso, do atendimento pela nova sociedade empresária das condições de habilitação consignadas neste Edital e de não serem alteradas as condições de execução do Contrato.
- 15.9. Cópia deste Edital e de seus Anexos poderá ser obtida no sítio eletrônico www.camara.gov.br, na rede mundial de computadores Internet ou mediante a apresentação da Guia de Recolhimento da União – GRU (Simples), instituída pela Instrução Normativa STN n. 3/2004, na importância de R\$ 5,00 (cinco reais) em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, a ser entregue na Secretaria da COMISSÃO, localizada no 14º andar do Edifício Anexo I, sala 1406, nos dias



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n.117.394/2010

úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, pessoalmente ou pelos telefones:

- a) **(0xx61) 3216-4920 ou 4921**: em caso de informações adicionais sobre o cadastro de fornecedor mencionado no item 3.1 deste Edital;
- b) **(0xx61) 3216-4905 ou 4907**: nos demais casos de pedidos de esclarecimentos.

15.9.1. O recolhimento efetuado pela GRU deverá ser feito nos terminais de auto atendimento do Banco do Brasil e na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente nos caixas daquela instituição financeira.

15.9.2. A mencionada guia deverá ser impressa pelos depositantes/recolhedores mediante acesso à Internet na página do Tesouro Nacional, no endereço www.stn.fazenda.gov.br, clicando inicialmente no *banner* "PORTAL SIAFI" (figura localizada na coluna à direita da página), em seguida, no menu principal "Guia de Recolhimento da União" (localizado à esquerda da página) e, finalmente, no *link* "Impressão GRU-Simples" (localizado logo abaixo da opção anterior). Após o preenchimento da tela clicar em "Emitir GRU Simples".

15.9.3. Quando do preenchimento da GRU - Simples, informar nos campos:

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- b) Recolhimento (Código): 28830-6;
- c) Número de Referência: 422.

Brasília, 25 de março de 2011.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 1

PREGÃO ELETRÔNICO N. 45/11

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Fornecimento de materiais médicos: agulhas, cateteres, escalpes, sondas, materiais para esterilização, lençóis descartáveis e outros, com entrega parcelada, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações a seguir descritas, **por item**:

ITEM 1 AGULHAS, CATETERES E ESCALPES

Subitem 1.1 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,6 MM X 25 MM

MEDIDA(S): 0,6 mm x 25 mm.

CARACTERÍSTICA(S): descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no M.S.; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: CAIXA

Quantidade: 10

Subitem 1.2 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,7 MM X 25 MM

MEDIDA(S): 0,7 mm x 25 mm.

CARACTERÍSTICA(S): descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no M.S.; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: CAIXA

Quantidade: 34



Subitem 1.3 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,8 MM X 25 MM

MEDIDA(S): 0,8 mm x 25 mm.

CARACTERÍSTICA(S): descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no M.S.; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 62

Subitem 1.4 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,7 MM X 30 MM

MEDIDA(S): 0,7 mm x 30 mm.

CARACTERÍSTICA(S): descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no M.S.; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 38

Subitem 1.5 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,8 MM X 30 MM

MEDIDA(S): 0,8 mm x 30 mm.

CARACTERÍSTICA(S): descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no M.S.; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 30

Subitem 1.6 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1,2 MM X 40 MM

MEDIDA(S): 1,2 mm x 40 mm.



CARACTERÍSTICA(S): descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no M.S.; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 45

Subitem 1.7 CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON / VIALON 14 G

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: BECTON DICKINSON/ANGIOCATH; MEDEX/JELCO.

APLICAÇÃO: para acesso venoso periférico.

MATERIAL: teflon/vialon.

MEDIDA(S): calibre da agulha 14 G.

CARACTERÍSTICA(S): catéter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza, e que não provoque rebarbas quando das punções, que permita perfeito deslizamento no vaso, com agulha em aço, com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção, com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e equipos, e com protetor plástico; com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo, com filtro e tampa oclusiva tipo luer; esterilizado por óxido de etileno.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalado individualmente em papel cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso; estéril, apirogênico.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 50

Subitem 1.8 CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON / VIALON 16 G

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: BECTON DICKINSON/ANGIOCATH; MEDEX/JELCO.

APLICAÇÃO: para acesso venoso periférico.

MATERIAL: teflon/vialon.

MEDIDA(S): calibre da agulha 16 G.

CARACTERÍSTICA(S): catéter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza, e que não provoque rebarbas quando das punções, que permita perfeito deslizamento no vaso, com agulha em aço, com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção, com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e equipos, e com protetor plástico; com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo, com filtro e tampa oclusiva tipo luer; esterilizado por óxido de etileno.



FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalado individualmente em papel cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso; estéril, apirogênico.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 50

Subitem 1.9 CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON / VIALON 18 G

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: BECTON DICKINSON/ANGIOCATH; MEDEX/JELCO.

APLICAÇÃO: para acesso venoso periférico.

MATERIAL: teflon/vialon.

MEDIDA(S): calibre da agulha 18 G.

CARACTERÍSTICA(S): catéter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza, e que não provoque rebarbas quando das punções, que permita perfeito deslizamento no vaso, com agulha em aço, com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção, com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e equipos, e com protetor plástico; com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo, com filtro e tampa oclusiva tipo luer; esterilizado por óxido de etileno.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalado individualmente em papel cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso; estéril, apirogênico.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 50

Subitem 1.10 CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON / VIALON 20 G

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: BECTON DICKINSON (angiocath)/MEDEX (jelco).

APLICAÇÃO: para acesso venoso periférico.

MATERIAL: teflon/vialon.

MEDIDA(S): calibre da agulha 20 G.

CARACTERÍSTICA(S): catéter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza, e que não provoque rebarbas quando das punções, que permita perfeito deslizamento no vaso, com agulha em aço, com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção, com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e equipos, e com protetor plástico; com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo, com filtro e tampa oclusiva tipo luer; esterilizado por óxido de etileno.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalado individualmente em papel cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso; estéril, apirogênico.



PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 300

Subitem 1.11 CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON / VIALON 22 G

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: BECTON DICKINSON/ANGIOCATH; MEDEX/JELCO.

APLICAÇÃO: para acesso venoso periférico.

MATERIAL: teflon/vialon.

MEDIDA(S): calibre da agulha 22 G.

CARACTERÍSTICA(S): catéter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza, e que não provoque rebarbas quando das punções, que permita perfeito deslizamento no vaso, com agulha em aço, com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção, com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e equipos, e com protetor plástico; com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo, com filtro e tampa oclusiva tipo luer; esterilizado por óxido de etileno.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalado individualmente em papel cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso; estéril, apirogênico.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 800

Subitem 1.12 CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON / VIALON 24 G

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: BECTON DICKINSON/ANGIOCATH; MEDEX/JELCO.

APLICAÇÃO: para acesso venoso periférico.

MATERIAL: teflon/vialon.

MEDIDA(S): calibre da agulha 24 G.

CARACTERÍSTICA(S): catéter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza, e que não provoque rebarbas quando das punções, que permita perfeito deslizamento no vaso, com agulha em aço, com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção, com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e equipos, e com protetor plástico; com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo, com filtro e tampa oclusiva tipo luer; esterilizado por óxido de etileno.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalado individualmente em papel cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso; estéril, apirogênico.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.



Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1000

Subitem 1.13 CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO VIALON 18 GA

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: BECTON DICKINSON/SAFI ÍNTIMA.

MATERIAL: vialon.

MEDIDA(S): calibre 18 GA.

CARACTERÍSTICA(S): estéril, constituído por dispositivo de proteção de agulha; agulha siliconizada com bisel bi-ângulo e trifacetado, conectada ao mandril guia e puxador, protetor transparente do conjunto catéter/agulha, asas de empunhadura/fixação tubo vinílico transparente e apirogênico e conector fêmea em Y.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE
Quantidade: 50

Subitem 1.14 CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO VIALON 20 GA

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: BECTON DICKINSON/SAFI ÍNTIMA.

MATERIAL: vialon.

MEDIDA(S): calibre 20 GA.

CARACTERÍSTICA(S): estéril, constituído por dispositivo de proteção de agulha, agulha siliconizada com bisel bi-ângulo e trifacetado, conectada ao mandril guia e puxador, protetor transparente do conjunto catéter/agulha, asas de empunhadura/fixação tubo vinílico transparente e apirogênico e conector fêmea em Y.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE
Quantidade: 700

Subitem 1.15 CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO VIALON 22 GA

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: BECTON DICKINSON/SAFI ÍNTIMA.

MATERIAL: vialon.

MEDIDA(S): calibre 22 GA.

CARACTERÍSTICA(S): estéril, constituído por dispositivo de proteção de agulha, agulha siliconizada com bisel bi-ângulo e trifacetado, conectada ao mandril guia e puxador, protetor transparente do conjunto catéter/agulha, asas de empunhadura/fixação tubo vinílico transparente e apirogênico e conector fêmea em Y.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE
Quantidade: 250



Subitem 1.16 CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO VIALON 24 GA

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: BECTON DICKINSON/SAFI ÍNTIMA.

MATERIAL: vialon.

MEDIDA(S): calibre 24 GA.

CARACTERÍSTICA(S): estéril, constituído por dispositivo de proteção de agulha, agulha siliconizada com bisel biângulo e trifacetado, conectada ao mandril guia e puxador, protetor transparente do conjunto catéter/agulha, asas de empunhadura/fixação tubo vinílico transparente e apirogênico e conector fêmea em Y.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 100

Subitem 1.17 CATÉTER PARA PUNÇÃO VENOSA CENTRAL + COMPONENTES ESSENCIAIS ADULTO

APLICAÇÃO: para punção venosa central tamanho adulto.

CARACTERÍSTICA(S): conjunto para cateterização venosa central pela técnica de Seldinger com duplo lúmen, estéril e descartável, composto de: 01 (um) catéter duplo lúmen tamanho 7Fr x 20cm (14Ga/18Ga), adulto, radiopaco confeccionado em material biocompatível, com marcas centimetradas ao longo do corpo do catéter, ponta macia e flexível, extensões com rubs coloridos e identificação dos lumens, com clamps deslizantes e removíveis; 01 (um) fio guia metálico graduado com ponta com ponta em formato especial para evitar tauma vascular e dispositivo para facilitar a progressão do fio guia; 01 (uma) seringa com êmbolo valvulado para a passagem interna do fio guia sem desconexão da agulha; 01 (um) dilatador; 01 (uma) agulha de introdução.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5

Subitem 1.18 CATÉTER PARA PUNÇÃO VENOSA CENTRAL + COMPONENTES ESSENCIAIS INFANTIL

APLICAÇÃO: para punção venosa central tamanho infantil.

CARACTERÍSTICA(S): conjunto para cateterização venosa central pela técnica de Seldinger com duplo lúmen, estéril e descartável, composto de: 01 (um) catéter duplo lúmen tamanho 5Fr x 20cm (18Ga/20Ga), adulto, radiopaco confeccionado em material biocompatível, com marcas centimetradas ao longo do corpo do catéter, ponta macia e flexível, extensões com rubs coloridos e identificação dos lumens, com clamps deslizantes e removíveis; 01 (um) fio guia metálico graduado com ponta em formato especial para evitar tauma vascular e dispositivo para facilitar a progressão do fio; 01 (uma) seringa com êmbolo valvulado para a passagem interna do fio guia sem desconexão da agulha; 01 (um) dilatador; 01 (uma) agulha de introdução.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.



Unidade: UNIDADE
Quantidade: 5

Subitem 1.19 ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N. 19 G

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MEDEX/BECTON DICKINSON.

NUMERAÇÃO: 19 G.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 50 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: CAIXA

Quantidade: 2

Subitem 1.20 ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N. 21 G

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MEDEX/BECTON DICKINSON.

NUMERAÇÃO: 21 G.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 50 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: CAIXA

Quantidade: 7

Subitem 1.21 ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N. 23 G

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MEDEX/BECTON DICKINSON.

NUMERAÇÃO: 23 G.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 50 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 19

Subitem 1.22 ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N. 25 G

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MEDEX/BECTON DICKINSON.

NUMERAÇÃO: 25G.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 50 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 52



Subitem 1.23 ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N. 27 G

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MEDEX/BECTON DICKINSON.

NUMERAÇÃO: 27 G.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 50 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 2

ITEM 2 CÂNULAS E SONDAS

Subitem 2.1 CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N. 4,0 MM

MATERIAL: PVC transparente.

MEDIDA(S): 4,0 mm.

CARACTERÍSTICA(S): sem cuff, descartável, estéril.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

Subitem 2.2 CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N. 4,5 MM

MATERIAL: PVC transparente.

MEDIDA(S): 4,5 mm.

CARACTERÍSTICA(S): sem cuff, descartável, estéril.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

Subitem 2.3 CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N. 5,0 MM

MATERIAL: PVC transparente.

MEDIDA(S): 5,0 mm.

CARACTERÍSTICA(S): sem cuff, descartável, estéril.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

Subitem 2.4 CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N. 5,5 MM

MATERIAL: PVC transparente.

MEDIDA(S): 5,5 mm.



CARACTERÍSTICA(S): sem cuff, descartável, estéril.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

Subitem 2.5 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF N. 3,0 MM

MATERIAL: PVC transparente.

MEDIDA(S): 3,0 mm.

CARACTERÍSTICA(S): sem cuff, descartável, estéril.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

Subitem 2.6 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF N. 3,5 MM

MATERIAL: PVC transparente.

MEDIDA(S): 3,5 mm.

CARACTERÍSTICA(S): sem cuff, descartável, estéril.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

Subitem 2.7 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF N. 4,5 MM

MATERIAL: PVC transparente.

MEDIDA(S): 4,5 mm.

CARACTERÍSTICA(S): sem cuff, descartável, estéril.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

Subitem 2.8 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF N. 5,0 MM

MATERIAL: PVC transparente.

MEDIDA(S): 5,0 mm.

CARACTERÍSTICA(S): sem cuff, descartável, estéril.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE



Quantidade: 2

Subitem 2.9 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF N. 4,0 MM

MATERIAL: PVC transparente.

MEDIDA(S): 4,0 mm.

CARACTERÍSTICA(S): sem cuff, descartável, estéril.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

Subitem 2.10 CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N. 6,0 MM

MATERIAL: PVC transparente.

MEDIDA(S): 6,0 mm.

CARACTERÍSTICA(S): com cuff, descartável, estéril.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

Subitem 2.11 CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N. 6,5 MM

MATERIAL: PVC transparente.

MEDIDA(S): 6,5 mm.

CARACTERÍSTICA(S): com cuff, descartável, estéril.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

Subitem 2.12 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08

NUMERAÇÃO: 08.

CARACTERÍSTICA(S): em plástico transparente, estéril, descartável.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 9

Subitem 2.13 SONDA DE FOLEY N. 16

NUMERAÇÃO: 16.

CARACTERÍSTICA(S): estéril, descartável.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.



ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

Subitem 2.14 SONDA DE FOLEY N. 20

NUMERAÇÃO: 20.

CARACTERÍSTICA(S): estéril, descartável.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

Subitem 2.15 SONDA DE FOLEY N. 22

NUMERAÇÃO: 22.

CARACTERÍSTICA(S): estéril, descartável.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

Subitem 2.16 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06

NUMERAÇÃO: 06.

CARACTERÍSTICA(S): em plástico transparente, estéril, descartável.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 9

ITEM 3 ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS

Subitem 3.1 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES 75 CM X 75 CM

APLICAÇÃO: esterilização de artigos médico-hospitalares.

MATERIAL: TNT, manta 100% em polipropileno trilaminado SMS (spunbond/meltblown/spunbond).

MEDIDA(S): 75 cm x 75 cm.

GRAMATURA: 55 g/m².

CARACTERÍSTICA(S): barreira bacteriana, porosidade controlada, atóxico, hipoalergênico, não inflamável, maleável, resistente a rasgo, tração e perfuração, compatível com esterilização por vapor saturado.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.



ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FOLHA

Quantidade: 1000

Subitem 3.2 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES 50 CM X 50 CM COM 55 G/M2

APLICAÇÃO: esterilização de artigos médico-hospitalares.

MATERIAL: TNT, manta 100% em polipropileno trilaminado SMS (spunbond/meltblown/spunbond).

MEDIDA(S): 50 cm x 50 cm, aproximadamente.

GRAMATURA: 55 g/m².

CARACTERÍSTICA(S): barreira bacteriana, porosidade controlada, atóxico, hipoalergênico, não inflamável, maleável, resistente a rasgo, tração e perfuração, compatível com esterilização por vapor saturado.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FOLHA

Quantidade: 1000

Subitem 3.3 FITA ADESIVA INDICADORA DE AUTOCLAVAÇÃO

MEDIDA(S): 19 mm x 30 m.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: com indicador de autoclavação, em rolo, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 40

Subitem 3.4 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M

APLICAÇÃO: embalagem para processo de esterilização de artigos médico-hospitalares em autoclave a vapor ou óxido de etileno.

MEDIDA(S): 15 cm x 100 m.

CARACTERÍSTICA(S): embalagem termosselável, íntegra e isenta de imperfeições como furos, fissuras, rasgos, dobras ou espessura reduzida localizada, atóxica, sem corantes; produzida em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60 g/m² e filme laminado transparente, constituído de multicamadas (poliéster e polipropileno), resistente ao rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel e/ou desprendimento de fibras que favoreçam a contaminação, gramatura mínima de 54 g/m², resistente ao calor até 140° C; com indicadores químicos nas laterais que identificam o processo de esterilização em vapor ou óxido de etileno impressos em área externa, de fácil leitura com área mínima de 1 cm², não deve reagir ao calor seco, as bordas com selagem em filetes em toda sua extensão; a embalagem deve atender aos demais requisitos da NBR 14990-9.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo, embalagem individual.



PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 20

Subitem 3.5 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M

APLICAÇÃO: embalagem para processo de esterilização de artigos médico-hospitalares em autoclave a vapor ou óxido de etileno.

MEDIDA(S): 30 cm x 100 m.

CARACTERÍSTICA(S): embalagem termosselável, íntegra e isenta de imperfeições como furos, fissuras, rasgos, dobras ou espessura reduzida localizada, atóxica, sem corantes; produzida em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60 g/m² e filme laminado transparente, constituído de multicamadas (poliéster e polipropileno), resistente ao rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel e/ou desprendimento de fibras que favoreçam a contaminação, gramatura mínima de 54 g/m², resistente ao calor até 140° C; com indicadores químicos nas laterais que identificam o processo de esterilização em vapor ou óxido de etileno impressos em área externa, de fácil leitura com área mínima de 1 cm², não deve reagir ao calor seco, as bordas com selagem em filetes em toda sua extensão; a embalagem deve atender aos demais requisitos da NBR 14990-9.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 7

Subitem 3.6 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 9 CM X 100 M

APLICAÇÃO: embalagem para processo de esterilização de artigos médico-hospitalares em autoclave a vapor ou óxido de etileno.

MEDIDA(S): 9 cm x 100 m.

CARACTERÍSTICA(S): embalagem termosselável, íntegra e isenta de imperfeições como furos, fissuras, rasgos, dobras ou espessura reduzida localizada, atóxica, sem corantes; produzida em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60 g/m² e filme laminado transparente, constituído de multicamadas (poliéster e polipropileno), resistente ao rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel e/ou desprendimento de fibras que favoreçam a contaminação, gramatura mínima de 54 g/m², resistente ao calor até 140° C; com indicadores químicos nas laterais que identificam o processo de esterilização em vapor ou óxido de etileno impressos em área externa, de fácil leitura com área mínima de 1 cm², não deve reagir ao calor seco, as bordas com selagem em filetes em toda sua extensão; a embalagem deve atender aos demais requisitos da NBR 14990-9.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.



Unidade: ROLO
Quantidade: 4

ITEM 4 FIOS DE SUTURAS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS E LÂMINAS DE BISTURI

Subitem 4.1 FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE 5-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE 1,9 CM

MATERIAL: poliglecaprone.

NUMERAÇÃO: 5-0.

CARACTERÍSTICA(S): 70 cm de fio monofilamento e incolor, com agulha 3/8 circular cortante 1,9 cm, estéril, caixa com 12 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 2

Subitem 4.2 FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL VIOLETA EM POLIGLECAPRONE 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 31 MM

MATERIAL: poliglecaprone.

MEDIDA(S): 3-0.

CARACTERÍSTICA(S): 70 cm de fio monofilamento e violeta, com agulha 3/8 circular cilíndrica 31 mm, estéril, caixa com 24 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 2

Subitem 4.3 FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL VIOLETA EM POLIGLECAPRONE 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 31 MM

MATERIAL: poliglecaprone.

MEDIDA(S): 4-0.

CARACTERÍSTICA(S): 70 cm de fio monofilamento e violeta, com agulha 3/8 circular cilíndrica 31 mm, estéril, caixa com 24 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 2

Subitem 4.4 FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL VIOLETA EM POLIGLECAPRONE 5-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA CORPO RETÂNGULAR 17 MM

MATERIAL: poliglecaprone.

MEDIDA(S): 5-0.



CARACTERÍSTICA(S): 70 cm de fio monofilamento e violeta, com agulha 1/2 circular cilíndrica corpo retangular 17 mm, estéril, caixa com 24 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 2

Subitem 4.5 FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL VIOLETA EM POLIGLECAPRONE 3-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 26 MM

MATERIAL: poliglecaprone.

MEDIDA(S): 3-0.

CARACTERÍSTICA(S): 70 cm de fio monofilamento e violeta, com agulha 1/2 circular cilíndrica 26 mm, estéril, caixa com 24 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 2

Subitem 4.6 FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE 4-0 COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR REVERSO CORPO QUADRADO 19 MM

MATERIAL: poliglecaprone.

MEDIDA(S): 4-0.

CARACTERÍSTICA(S): 45 cm de fio monofilamento e incolor, com agulha 3/8 triangular reverso corpo quadrado 19 mm, estéril, caixa com 12 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 3

Subitem 4.7 FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE 5-0 COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR REVERSO CORPO QUADRADO DE 19 MM

MATERIAL: poliglecaprone.

MEDIDA(S): 5-0.

CARACTERÍSTICA(S): 45 cm de fio monofilamento e incolor, com agulha 3/8 triangular reverso corpo quadrado 19 mm, estéril, caixa com 12 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 2



Subitem 4.8 LÂMINA N. 10 PARA BISTURI

APLICAÇÃO: para bisturi.

MATERIAL: aço inoxidável.

NUMERAÇÃO: 10.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades estéreis, descartáveis e acondicionadas individualmente.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 5

Subitem 4.9 LÂMINA N. 22 PARA BISTURI

APLICAÇÃO: para bisturi.

MATERIAL: aço inoxidável.

NUMERAÇÃO: 22.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades estéreis, descartáveis e acondicionadas individualmente.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 4

ITEM 5 EPI'S - LUVAS E MÁSCARA

Subitem 5.1 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7

MATERIAL: látex, lubrificada com pó bioabsorvível.

NUMERAÇÃO: 7,0.

CARACTERÍSTICA(S): estéril, descartável, cano longo.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: acondicionada em pares.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PAR

Quantidade: 1000

Subitem 5.2 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7,5

MATERIAL: látex, lubrificada com pó bioabsorvível.

NUMERAÇÃO: 7,5.

CARACTERÍSTICA(S): estéril, descartável, cano longo.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: acondicionada em pares.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PAR



Quantidade: 1200

Subitem 5.3 LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO

MATERIAL: látex.

TAMANHO(S): médio.

CARACTERÍSTICA(S): levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, não estéril, descartável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 58000

Subitem 5.4 LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO

MATERIAL: látex.

TAMANHO(S): pequeno.

CARACTERÍSTICA(S): levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, não estéril, descartável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 8000

Subitem 5.5 MÁSCARA ESPECIAL PARA USO CIRÚRGICO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: tipo respirador, em formato concha, com filtro de carvão ativado, categoria PFF-1, com elástico duplo e haste anatômica para nariz.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 80

Subitem 5.6 LUVA PLÁSTICA EM E.V.A. DESCARTÁVEL

APLICAÇÃO: procedimentos em ginecologia.

TAMANHO: único

CARACTERÍSTICA(S): luva plástica, descartável em E.V. A. (Etileno Acetato de Vinila) individual, estéril, com espessura 0,04 micras.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual, pacote com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2000



ITEM 6 LENÇÓIS DESCARTÁVEIS

Subitem 6.1 LENÇOL DESCARTÁVEL 30 G/M² 120 CM X 50 M

MATERIAL: tecido não tecido (TNT).

GRAMATURA: 30 g/m².

MEDIDA(S): 120 cm x 50 m.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo, embalado por filme plástico ou papel kraft.

COR(ES): branca.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 115

Subitem 6.2 LENÇOL DESCARTÁVEL 30 G/M² 90 CM X 50 M

MATERIAL: tecido não tecido (TNT).

GRAMATURA: 30 g/m².

MEDIDA(S): 90 cm x 50 m.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo, embalado por filme plástico ou papel kraft.

COR(ES): branca.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 130

Subitem 6.3 LENÇOL DESCARTÁVEL 70 CM X 50 M

MATERIAL: 100% celulose.

MEDIDA(S): 70 cm x 50 m.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo, embalado por filme plástico ou papel kraft.

COR(ES): branca.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 60

ITEM 7 ARTIGOS PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Subitem 7.1 HAMPER DESCARTÁVEL

APLICAÇÃO: transporte de roupas contaminadas ou não.

MATERIAL: plástico.

CARACTERÍSTICA(S): saco descartável impermeável e resistente de 120 l; estampado com símbolo de material contaminante; com cordão para fechamento.

COR: verde.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.



Unidade: UNIDADE
Quantidade: 2000

Subitem 7.2 SACO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LITROS

MATERIAL: plástico.
CAPACIDADE: 40 litros.
ESPESSURA: 12 micras.
COR(ES): branco leitoso.
ACONDICIONAMENTO: pacotes com 100 unidades, em embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
Unidade: PACOTE
Quantidade: 16

Subitem 7.3 COLETOR DE LIXO HOSPITALAR DESCARTÁVEL PARA 7 LITROS

APLICAÇÃO: para acondicionamento de material perfurocortante.
MATERIAL: papelão.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: descartável, capacidade 7 litros.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 100

Subitem 7.4 SACO PARA AUTOCLAVAÇÃO DE RESÍDUOS A 121 ° C

APLICAÇÃO: autoclavação de resíduos.
MATERIAL: plástico resistente à autoclavação a 121° C.
CAPACIDADE: 15 litros, com 10% de variação.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote 20 unidades.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 250

ITEM 8 SOLUÇÕES PARA DESINFECÇÃO E ANTISSEPISIA

Subitem 8.1 DETERGENTE LÍQUIDO ANTISSEPTICO À BASE DE TRICLOSAN

CARACTERÍSTICA(S): antisséptico à base de triclosan, neutro.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 1 litro.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
Unidade: FRASCO
Quantidade: 55

Subitem 8.2 SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE PVP-I A 10%

FORMA FARMACÊUTICA: solução tópica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1% em iodo, frasco plástico de 1 litro.



PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 7

Subitem 8.3 SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO A 2%

APLICAÇÃO: desinfecção e esterilização química de materiais e equipamentos médicos.

CARACTERÍSTICA(S): com validade de 28 dias após ativação; galão com 5 litros.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: GALÃO

Quantidade: 60

Subitem 8.4 SOLUÇÃO DEGERMANTE À BASE DE PVP-I

FORMA FARMACÊUTICA: solução tópica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1% em iodo + tensoativo, frasco plástico com 1 litro.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: LITRO

Quantidade: 4

ITEM 9 LANCETAS

Subitem 9.1 LANCETA DESCARTÁVEL

APLICAÇÃO: compatível com o lancetador manual Accu-chek Softclik Pro.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril, embalagem com 200 (duzentas) unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2000

Subitem 9.2 LANCETADOR DE USO ÚNICO

MARCA DE REFERÊNCIA/MODELO: ROCHE/Accu-Chek Safe-T-Pro Uno.

APLICAÇÃO: coleta de sangue capilar para teste rápido de glicemia.

CARACTERÍSTICA(S): sistema de punção descartável, estéril, com um ajuste de profundidade, protrusão de 2,0 mm, diâmetro da agulha de 0,63 mm (23 G), lanceta trifacetada e siliconada, com retração automática da agulha, corpo do lancetador e gatilho em plástico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 200 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.



ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2000

ITEM 10 ARTIGOS DE ENFERMAGEM DIVERSOS

Subitem 10.1 ALGODÃO HIDRÓFILO - 500 G

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem com 500 g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 32

Subitem 10.2 COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM PACOTE 500 UNIDADES

FORMA DE APRESENTAÇÃO: gaze simples em compressa 7,5 cm x 7,5 cm (30 cm x 15 cm, aberta), com densidade de 11 fios/cm², confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras (para dentro); pacote com 500 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 460

Subitem 10.3 CURATIVO ANTISSEPTICO CIRCULAR 25 MM

MEDIDA(S): 25 mm de diâmetro.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril, acondicionado individualmente e embalado em pacotes contendo 200 unidades.

COR(ES):cor-da-pele.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 (dez) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 28000

Subitem 10.4 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M

MEDIDA(S): 10 cm x 4,5 m.

COR(ES):branco.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: confeccionado em tecido 100% algodão impermeável, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalergênico, boa aderência (não soltar na presença de suor), bordas em picotes, enrolado em carretel com capa protetora.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.



ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: ROLO

Quantidade: 300

Subitem 10.5 ESPÁTULA (ABAIXADOR DE LÍNGUA)

MATERIAL: madeira.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 200

Subitem 10.6 HASTE FLEXÍVEL (TIPO COTONETE)

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 75 ou 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 40

Subitem 10.7 TUBO DE LÁTEX N. 200

APLICAÇÃO: para garroteamento de membros.

MATERIAL: látex.

MEDIDA(S): 15 m de comprimento.

NUMERAÇÃO: 200.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em pacote com 01 (um) rolo de 15 m.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 2

Subitem 10.8 LÂMINA PARA MICROSCÓPIO FOSCA 26 MM X 76 MM

APLICAÇÃO: para procedimentos em ginecologia.

MEDIDA(S): 26 mm x 76 mm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 50 (cinquenta) unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 90

Subitem 10.9 TERMÔMETRO CLÍNICO

APLICAÇÃO: para medir temperatura corporal.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: de mercúrio.



ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 31

Subitem 10.10 EQUIPO INTERMEDIÁRIO CURTO COM 2 VIAS E INJETOR LATERAL

MARCA DE REFERÊNCIA: B BRAUM

APLICAÇÃO: para infusão parenteral com e sem bomba injetora.

CARACTERÍSTICA(S): equipo curto, em "Y", para conexão de duas vias, confeccionado em PVC flexível e transparente, conectores com entradas universais em PVC rígido; pinça corta fluxo em todas as vias e tampas protetoras (acompanha duas tampas extras).

FORMA DE APRESENTAÇÃO: acompanha duas tampas sobressalentes, descartável, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 400

Subitem 10.11 PRESERVATIVO

APLICAÇÃO: protetor para transdutor de ecógrafos.

MATERIAL: látex, alta resistência.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: não lubrificado, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1500

Subitem 10.12 LÂMINAS DE BARBEAR

APLICAÇÃO: tricotomia de tórax.

MATERIAL: aço inoxidável.

MEDIDA(S): 43 mm x 22 mm (comprimento x largura), aproximadamente.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: descartável.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 150

Subitem 10.13 ESCOVA PARA LAVAGEM DE MÃOS

APLICAÇÃO: para assepsia e degermação dos profissionais de saúde.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: cerdas de tamanho e maciez adequados para uso sobre a pele, sem degermante ou solução antisséptica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: descartável; embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.



ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

ITEM 11 GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA

Subitem 11.1 GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA

FORMA DE APRESENTAÇÃO: acondicionado em galão de plástico de 5 litros.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: GALÃO

Quantidade: 20

Subitem 11.2 GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 1 litro.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: LITRO

Quantidade: 20

ITEM 12 CURATIVOS HIDROCOLÓIDES

Subitem 12.1 CURATIVO HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE 5 CM X 7 CM

MEDIDA(S): 5 cm x 7 cm, aproximadamente.

CARACTERÍSTICA(S): transparente, elástico, unidade flexível, impermeável, autoadesivo, estéril.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 70

Subitem 12.2 CURATIVO HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE 9 CM X 14 CM

MEDIDA(S): 9 cm x 14 cm.

CARACTERÍSTICA(S): transparente, elástico, unidade flexível, impermeável, autoadesivo, estéril.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 40



ITEM 13 CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, CONJUGADO, DE ESPUMA E HIDROCELULAR

Subitem 13.1 CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO

CARACTERÍSTICA(S): cobertura antimicrobiana composta de alginato de cálcio impregnado de prata nanocristalina.

MEDIDA(S): fita de aproximadamente 2 cm x 30 cm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril, embalagem protetora individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

Subitem 13.2 CURATIVO E SUTURA CONJUGADOS

APLICAÇÃO: fechamento de incisões cirúrgicas, aproximação de bordas de feridas não infectadas, suporte para suturas convencionais.

MEDIDA(S): 6 mm x 7,5 cm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: curativo estéril de filamentos de poliéster, sensível à pressão, boa adesão inicial, envelope com 3 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: ENVELOPE

Quantidade: 40

Subitem 13.3 CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR PEQUENO

CARACTERÍSTICA(S): curativo de espuma hidrocélular composto por três camadas de poliuretano; a primeira de contato com a lesão, não aderente ao leito da ferida; a segunda camada impregnada com polietilenoglicol (PEG), altamente absorvente; a terceira com película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa e é impermeável à água e às bactérias.

MEDIDA(S): 7 cm x 7 cm, aproximadamente.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril, embalagem protetora individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 40

Subitem 13.4 CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR MÉDIO

CARACTERÍSTICA(S): curativo de espuma hidrocélular composto por três camadas de poliuretano; a primeira de contato com a lesão, não aderente ao leito da ferida; a segunda camada impregnada com polietilenoglicol (PEG), altamente absorvente; a terceira com película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa e é impermeável à água e às bactérias.

MEDIDA(S): 12 cm x 12 cm, aproximadamente.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril, embalagem protetora individual.



PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 30

ITEM 14 CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA ABSORVENTE

Subitem 14.1 CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA ABSORVENTE 5 CM X 7 CM

MATERIAL: película de poliuretano recoberta com adesivo acrílico hipoalergênico.

MEDIDA(S): 5 cm x 7cm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 300

Subitem 14.2 CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA ABSORVENTE 6 CM X 10 CM

MATERIAL: película de poliuretano recoberta com adesivo acrílico hipoalergênico.

MEDIDA(S): 6 cm x 10 cm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 300

Subitem 14.3 CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA ABSORVENTE 9 CM X 10 CM

MATERIAL: película de poliuretano recoberta com adesivo acrílico hipoalergênico.

MEDIDA(S): 9 cm x 10 cm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 300

ITEM 15 EMULSÃO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E DE VITAMINAS

CARACTERÍSTICA(S): emulsão cremosa hidratante com atividade antisséptica para micobactérias e bactérias MRSA; composta de alfa-bisabolol, ácido linoléico, polihexanida, ácidos graxos de murumuru, vitaminas A e E, óleo de copaíba. L-arginina, polidocanol, maltodextrina e celulose.



FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco 250 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5

2- DA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

2.1- A licitante, caso solicitado pelo Pregoeiro, deverá juntar à sua proposta catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do produto ofertado às exigências editalícias.

2.1.1-A indicação do endereço eletrônico do catálogo do fabricante poderá ser aceita, a critério do Pregoeiro, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do produto.

3- DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

3.1- A Câmara dos Deputados reserva-se o direito de condicionar a adjudicação à apresentação de amostra do produto ofertado.

3.2- A autora do menor preço terá o prazo de cinco dias úteis, a contar de sua intimação pelo Pregoeiro, para apresentar amostra do produto oferecido, **caso solicitado**.

3.2.1-O local de entrega da amostra será comunicado, por via eletrônica, pelo Pregoeiro.

3.3-As amostras deverão conter identificação da licitante e indicação do item ou subitem do objeto para o qual foi solicitada a amostra, da modalidade e do número da licitação.

3.4-O prazo para retirada das amostras não aceitas será de até quinze dias após adjudicação.

3.4.1-A Câmara dos Deputados poderá dar a destinação que julgar conveniente às amostras não retiradas no prazo indicado neste item.

3.4.2-As amostras aprovadas ficarão à disposição da Câmara dos Deputados, sendo devolvidas à adjudicatária após a comparação com o material efetivamente entregue.

3.5- Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, por via eletrônica, da conformidade da amostra apresentada pela referida licitante com as especificações técnicas descritas no objeto da presente licitação.



4- DAS MARCAS DE REFERÊNCIA

4.1- Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas *meramente referenciais*.

4.1.1-A consignação de marca de referência tem caráter meramente indicativo, podendo ser aceitas quaisquer outras que atendam integralmente as especificações.

5- DA ENTREGA

5.1- O material será entregue parceladamente, à medida que for necessário, por requisição do Almoxarifado de Material Médico, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme modelo disposto no Anexo n. 5.

5.2- Para contatos que se fizerem necessários, a Contratada deverá utilizar os seguintes meios:

- Telefone: (61) 3216-4885;
- Fax: (61) 3216-4886;
- E-mail: ammed.demap@camara.gov.br.

5.3- Quando da entrega dos materiais no Almoxarifado Médico, estes deverão vir separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade.

5.4- A nota fiscal que acompanhará os materiais deverá conter, obrigatoriamente, o número dos lotes dos produtos.

5.5- Caso os produtos não contenham em sua embalagem original a data de fabricação, o fornecedor deverá apresentar documento emitido pelo fabricante declarando-a.

6- DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES

Consideram-se órgãos fiscalizadores o Departamento Médico – DEMED e a Coordenação de Almoxarifados – COALM, do Departamento de Material e Patrimônio, da Câmara dos Deputados, que designarão servidores responsáveis pelos atos de fiscalização do Contrato.

Brasília, 25 de março de 2011.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 2

PREGÃO ELETRÔNICO N. 45/11

MODELO COMPLETO DA PROPOSTA

(Anexo disponível em documento WORD (.doc) para download na página <http://www2.camara.gov.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 45/11

OBJETO: Fornecimento de materiais médicos: agulhas, cateteres, escalpes, sondas, materiais para esterilização, lençóis descartáveis e outros, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

À

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ REF.	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1. AGULHAS, CATETERES E ESCALPES						
1.1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,6 MM X 25 MM		CX	10		
1.2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,7 MM X 25 MM		CX	34		
1.3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,8 MM X 25 MM		CX	62		
1.4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,7 MM X 30 MM		CX	38		
1.5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,8 MM X 30 MM		CX	30		
1.6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1,2 MM X 40 MM		CX	45		
1.7	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON / VIALON 14 G		U	50		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.117.394/2010

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ REF.	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.8	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON / VIALON 16 G		U	50		
1.9	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON / VIALON 18 G		U	50		
1.10	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON / VIALON 20 G		U	300		
1.11	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON / VIALON 22 G		U	800		
1.12	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON / VIALON 24 G		U	1000		
1.13	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO VIALON 18 GA		U	50		
1.14	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO VIALON 20 GA		U	700		
1.15	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO VIALON 22 GA		U	250		
1.16	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO VIALON 24 GA		U	100		
1.17	CATÉTER PARA PUNÇÃO VENOSA CENTRAL + COMPONENTES ESSENCIAIS ADULTO		U	5		
1.18	CATÉTER PARA PUNÇÃO VENOSA CENTRAL + COMPONENTES ESSENCIAIS INFANTIL		U	5		
1.19	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N. 19 G		CX	2		
1.20	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N. 21 G		CX	7		
1.21	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N. 23 G		CX	19		
1.22	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N. 25 G		CX	52		
1.23	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N. 27 G		CX	2		
PREÇO TOTAL DO ITEM 1 EM R\$						OBS.*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.117.394/2010

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ REF.	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PREÇO TOTAL DO ITEM 1 POR EXTENSO:						
2. CÂNULAS E SONDAS						
2.1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N. 4,0 MM		U	3		
2.2	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N. 4,5 MM		U	3		
2.3	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N. 5,0 MM		U	3		
2.4	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N. 5,5 MM		U	3		
2.5	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF N. 3,0 MM		U	2		
2.6	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF N. 3,5 MM		U	2		
2.7	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF N. 4,5 MM		U	2		
2.8	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF N. 5,0 MM		U	2		
2.9	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF N. 4,0 MM		U	2		
2.10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N. 6,0 MM		U	3		
2.11	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N. 6,5 MM		U	3		
2.12	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08		U	9		
2.13	SONDA DE FOLEY N. 16		U	3		
2.14	SONDA DE FOLEY N. 20		U	3		
2.15	SONDA DE FOLEY N. 22		U	2		
2.16	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06		U	9		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.117.394/2010

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ REF.	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PREÇO TOTAL DO ITEM 2 EM R\$						OBS.*
PREÇO TOTAL DO ITEM 2 POR EXTENSO:						
3. ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS						
3.1	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO- HOSPITALARES 75 CM X 75 CM		FL	1000		
3.2	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO- HOSPITALARES 50 CM X 50 CM COM 55 G/M2		FL	1000		
3.3	FITA ADESIVA INDICADORA DE AUTOCLAVAÇÃO		RL	40		
3.4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M		RL	20		
3.5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M		RL	7		
3.6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 9 CM X 100 M		RL	4		
PREÇO TOTAL DO ITEM 3 EM R\$*						OBS.*
PREÇO TOTAL DO ITEM 3 POR EXTENSO:						
4. FIOS DE SUTURAS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS E LÂMINAS DE BISTURI						
4.1	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE 5-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE 1,9 CM		CX	2		
4.2	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL VIOLETA EM POLIGLECAPRONE 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 31 MM		CX	2		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.117.394/2010

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ REF.	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.3	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL VIOLETA EM POLIGLECAPRONE 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 31 MM		CX	2		
4.4	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL VIOLETA EM POLIGLECAPRONE 5-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA CORPO RETÂNGULAR 17 MM		CX	2		
4.5	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL VIOLETA EM POLIGLECAPRONE 3-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 26 MM		CX	2		
4.6	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE 4-0 COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR REVERSO CORPO QUADRADO 19 MM		CX	3		
4.7	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE 5-0 COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR REVERSO CORPO QUADRADO DE 19 MM		CX	2		
4.8	LÂMINA N. 10 PARA BISTURI		CX	5		
4.9	LÂMINA N. 22 PARA BISTURI		CX	4		
PREÇO TOTAL DO ITEM 4 EM R\$						OBS.*
PREÇO TOTAL DO ITEM 4 POR EXTENSO:						



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.117.394/2010

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ REF.	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5. EPI'S - LUVAS E MÁSCARA						
5.1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7		PR	1000		
5.2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7,5		PR	1200		
5.3	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO		U	58000		
5.4	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO		U	8000		
5.5	MÁSCARA ESPECIAL PARA USO CIRÚRGICO		U	80		
5.6	LUVA PLÁSTICA EM E.V.A. DESCARTÁVEL		U	2000		
PREÇO TOTAL DO ITEM 5 EM R\$						OBS.*
PREÇO TOTAL DO ITEM 5 POR EXTENSO:						
6. LENÇÓIS DESCARTÁVEIS						
6.1	LENÇOL DESCARTÁVEL 30 G/M² 120 CM X 50 M		RL	115		
6.2	LENÇOL DESCARTÁVEL 30 G/M² 90 CM X 50 M		RL	130		
6.3	LENÇOL DESCARTÁVEL 70 CM X 50 M		RL	60		
PREÇO TOTAL DO ITEM 6 EM R\$						OBS.*
PREÇO TOTAL DO ITEM 6 POR EXTENSO:						
7. ARTIGOS PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE						
7.1	HAMPER DESCARTÁVEL		U	2000		
7.2	SACO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LITROS		PC T	16		
7.3	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR DESCARTÁVEL PARA 7 LITROS		U	100		
7.4	SACO PARA AUTOCLAVAÇÃO DE RESÍDUOS A 121 ° C		U	250		
PREÇO TOTAL DO ITEM 7 EM R\$						OBS.*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.117.394/2010

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ REF.	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PREÇO TOTAL DO ITEM 7 POR EXTENSO:						
8. SOLUÇÕES PARA DESINFECÇÃO E ANTISSEPISIA						
8.1	DETERGENTE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO À BASE DE TRICLOSAN		FR	55		
8.2	SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE PVP-I A 10%		FR	7		
8.3	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO A 2%		GL	60		
8.4	SOLUÇÃO DEGERMANTE À BASE DE PVP-I		L	4		
PREÇO TOTAL DO ITEM 8 EM R\$						OBS.*
PREÇO TOTAL DO ITEM 8 POR EXTENSO:						
9. LANCETAS						
9.1	LANCETA DESCARTÁVEL		U	2000		
9.2	LANCETADOR DE USO ÚNICO		U	2000		
PREÇO TOTAL DO ITEM 9 EM R\$						OBS.*
PREÇO TOTAL DO ITEM 9 POR EXTENSO:						
10. ARTIGOS DE ENFERMAGEM DIVERSOS						
10.1	ALGODÃO HIDRÓFILO - 500 G		RL	32		
10.2	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM PACOTE 500 UNIDADES		PC T	460		
10.3	CURATIVO ANTISSÉPTICO CIRCULAR 25 MM		U	28000		
10.4	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M		RL	300		
10.5	ESPÁTULA (ABAIXADOR DE LÍNGUA)		PC T	200		
10.6	HASTE FLEXÍVEL (TIPO COTONETE)		CX	40		
10.7	TUBO DE LÁTEX N. 200		RL	2		
10.8	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO FOSCA 26		CX	90		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.117.394/2010

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ REF.	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	MM X 76 MM					
10.9	TERMÔMETRO CLÍNICO		U	31		
10.10	EQUIPO INTERMEDIÁRIO CURTO COM 2 VIAS E INJETOR LATERAL		U	400		
10.11	PRESERVATIVO		U	1500		
10.12	LÂMINAS DE BARBEAR		U	150		
10.13	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MÃOS		U	10		
PREÇO TOTAL DO ITEM 10 EM R\$						OBS.*
PREÇO TOTAL DO ITEM 10 POR EXTENSO:						
11. GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA						
11.1	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA - GALÃO DE PLÁSTICO		GL	20		
11.2	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA - FRASCO		L	20		
PREÇO TOTAL DO ITEM 11 EM R\$						OBS.*
PREÇO TOTAL DO ITEM 11 POR EXTENSO:						
12. CURATIVOS HIDROCOLÓIDES						
12.1	CURATIVO HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE 5 CM X 7 CM		U	70		
12.2	CURATIVO HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE 9 CM X 14 CM		U	40		
PREÇO TOTAL DO ITEM 12 EM R\$						OBS.*
PREÇO TOTAL DO ITEM 12 POR EXTENSO:						
13. CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, CONJUGADO, DE ESPUMA E HIDROCELULAR						
13.1	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO		U	10		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.117.394/2010

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ REF.	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
13.2	CURATIVO E SUTURA CONJUGADOS		EV	40		
13.3	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR PEQUENO		U	40		
13.4	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR MÉDIO		U	30		
PREÇO TOTAL DO ITEM 13 EM R\$						OBS.*
PREÇO TOTAL DO ITEM 13 POR EXTENSO:						
14. CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA ABSORVENTE						
14.1	CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA ABSORVENTE 5 CM X 7 CM		U	300		
14.2	CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA ABSORVENTE 6 CM X 10 CM		U	300		
14.3	CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA ABSORVENTE 9 CM X 10 CM		U	300		
PREÇO TOTAL DO ITEM 14 EM R\$						OBS.*
PREÇO TOTAL DO ITEM 14 POR EXTENSO:						
15	EMULSÃO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E DE VITAMINAS		U	5		OBS.*
PREÇO TOTAL DO ITEM 15 POR EXTENSO:						

***OBS: O valor indicado nesta coluna é o valor que deve ser considerado no envio da Proposta Eletrônica (Anexo n. 3).**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias (observar o disposto na alínea “c” do item 7.2 do Edital).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: _____ (por extenso) dias úteis (observar o disposto na alínea “d” do item 7.2 do Edital).



PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO: Conforme o exigido nas especificações constantes do Título 1 do Anexo n. 1.

Declaramos que os itens e subitens constantes dessa planilha correspondem exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 deste Edital, às quais aderimos formalmente.

Declaramos conhecer e aceitar todas as exigências do Edital e dos anexos da presente licitação.

Brasília, de de 2011.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa

**SOMENTE PARA A LICITANTE QUE HOVER SE MANIFESTADO CONFORME
DISPOSTO NO SUBITEM 5.2.1 DO EDITAL:**

Declaramos, sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como microempresa/ empresa de pequeno porte e estamos aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 48 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

Brasília, de de 2011.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa

(SÓ ASSINAR SE ESTIVER HABILITADA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERIDO ACIMA)

Brasília, 25 de março de 2011.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 3

PREGÃO ELETRÔNICO N. 45/11

CÓPIA DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE ENTRADA DOS DADOS DA PROPOSTA

Informe o **PREÇO TOTAL** oferecido para o item.

NÃO DIGITE VÍRGULAS.

Exemplos:

a) se o valor é **R\$ 1,45** digite **145**

b) se o valor é **R\$ 10,00** digite **1000**

É necessário assinalar a declaração de que conhece e aceita as normas reguladoras e as exigências do Edital.

Após preencher o valor da proposta para o item e assinalar a declaração, clicar com o mouse sobre o botão "Enviar Proposta".

Caso queira usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 48 da Lei Complementar 123, de 2006, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá declarar, por ocasião do encaminhamento da proposta e em campo próprio do sistema eletrônico**, que atende aos requisitos previstos no artigo 3 da referida lei.

Brasília, 25 de março de 2011.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 4

PREGÃO ELETRÔNICO N. 45/11

ORÇAMENTO ESTIMADO

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1. AGULHAS, CATETERES E ESCALPES					
1.1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,6 MM X 25 MM	CX	10	13,93	139,30
1.2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,7 MM X 25 MM	CX	34	8,95	304,30
1.3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,8 MM X 25 MM	CX	62	8,98	556,76
1.4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,7 MM X 30 MM	CX	38	8,90	338,20
1.5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,8 MM X 30 MM	CX	30	10,21	306,30
1.6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1,2 MM X 40 MM	CX	45	11,80	531,00
1.7	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON / VIALON 14 G	U	50	1,98	99,00
1.8	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON / VIALON 16 G	U	50	2,00	100,00
1.9	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON / VIALON 18 G	U	50	2,00	100,00
1.10	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON / VIALON 20 G	U	300	2,00	600,00
1.11	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON / VIALON 22 G	U	800	2,00	1.600,00
1.12	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON / VIALON 24 G	U	1000	2,00	2.000,00
1.13	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO VIALON 18 GA	U	50	2,45	122,50



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.117.394/2010

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.14	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO VIALON 20 GA	U	700	2,36	1.652,00
1.15	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO VIALON 22 GA	U	250	2,38	595,00
1.16	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO VIALON 24 GA	U	100	2,44	244,00
1.17	CATÉTER PARA PUNÇÃO VENOSA CENTRAL + COMPONENTES ESSENCIAIS ADULTO	U	5	85,00	425,00
1.18	CATÉTER PARA PUNÇÃO VENOSA CENTRAL + COMPONENTES ESSENCIAIS INFANTIL	U	5	155,00	775,00
1.19	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N. 19 G	CX	2	60,83	121,66
1.20	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N. 21 G	CX	7	60,83	425,81
1.21	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N. 23 G	CX	19	60,83	1.155,77
1.22	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N. 25 G	CX	52	60,83	3.163,16
1.23	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N. 27 G	CX	2	62,17	124,34
PREÇO TOTAL DO ITEM 1 R\$					15.479,10
2. CÂNULAS E SONDAS					
2.1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N. 4,0 MM	U	3	3,15	9,45
2.2	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N. 4,5 MM	U	3	3,15	9,45
2.3	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N. 5,0 MM	U	3	3,15	9,45
2.4	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N. 5,5 MM	U	3	3,15	9,45
2.5	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF N. 3,0 MM	U	2	18,95	37,90
2.6	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF N. 3,5 MM	U	2	18,95	37,90
2.7	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF N. 4,5 MM	U	2	18,95	37,90
2.8	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF N. 5,0 MM	U	2	18,95	37,90
2.9	CÂNULA PARA	U	2	18,95	37,90



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.117.394/2010

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF N. 4,0 MM				
2.10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N. 6,0 MM	U	3	4,40	13,20
2.11	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N. 6,5 MM	U	3	4,40	13,20
2.12	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08	U	9	0,62	5,58
2.13	SONDA DE FOLEY N. 16	U	3	2,55	7,65
2.14	SONDA DE FOLEY N. 20	U	3	2,55	7,65
2.15	SONDA DE FOLEY N. 22	U	2	2,55	5,10
2.16	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06	U	9	0,54	4,86
PREÇO TOTAL DO ITEM 2 R\$					284,54
3. ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS					
3.1	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO- HOSPITALARES 75 CM X 75 CM	FL	1000	1,65	1.650,00
3.2	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO- HOSPITALARES 50 CM X 50 CM COM 55 G/M2	FL	1000	1,34	1.340,00
3.3	FITA ADESIVA INDICADORA DE AUTOCLAVAÇÃO	RL	40	4,49	179,60
3.4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	RL	20	82,75	1.655,00
3.5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M	RL	7	170,25	1.191,75
3.6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 9 CM X 100 M	RL	4	68,75	275,00
PREÇO TOTAL DO ITEM 3 R\$					6.291,35
4. FIOS DE SUTURAS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS E LÂMINAS DE BISTURI					
4.1	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE 5-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE 1,9 CM	CX	2	285,00	570,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.117.394/2010

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.2	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL VIOLETA EM POLIGLECAPRONE 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 31 MM	CX	2	453,40	906,80
4.3	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL VIOLETA EM POLIGLECAPRONE 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 31 MM	CX	2	447,40	894,80
4.4	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL VIOLETA EM POLIGLECAPRONE 5-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA CORPO RETÂNGULAR 17 MM	CX	2	411,00	822,00
4.5	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL VIOLETA EM POLIGLECAPRONE 3-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 26 MM	CX	2	603,00	1.206,00
4.6	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE 4-0 COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR REVERSO CORPO QUADRADO 19 MM	CX	3	234,00	702,00
4.7	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE 5-0 COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR REVERSO CORPO QUADRADO DE 19 MM	CX	2	569,50	1.139,00
4.8	LÂMINA N. 10 PARA BISTURI	CX	5	20,67	103,35
4.9	LÂMINA N. 22 PARA	CX	4	20,67	82,68



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.117.394/2010

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	BISTURI				
PREÇO TOTAL DO ITEM 4 R\$					6.426,63
5. EPI'S - LUVAS E MÁSCARA					
5.1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7	PR	1000	1,10	1.100,00
5.2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7,5	PR	1200	1,10	1.320,00
5.3	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO	U	58000	0,19	11.020,00
5.4	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	U	8000	0,18	1.440,00
5.5	MÁSCARA ESPECIAL PARA USO CIRÚRGICO	U	80	1,46	116,80
5.6	LUVA PLÁSTICA EM E.V.A. DESCARTÁVEL	U	2000	0,10	200,00
PREÇO TOTAL DO ITEM 5 R\$					15.196,80
6. LENÇÓIS DESCARTÁVEIS					
6.1	LENÇOL DESCARTÁVEL 30 G/M² 120 CM X 50 M	RL	115	39,50	4.542,50
6.2	LENÇOL DESCARTÁVEL 30 G/M² 90 CM X 50 M	RL	130	27,50	3.575,00
6.3	LENÇOL DESCARTÁVEL 70 CM X 50 M	RL	60	8,80	528,00
PREÇO TOTAL DO ITEM 6 R\$					8.645,50
7. ARTIGOS PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE					
7.1	HAMPER DESCARTÁVEL	U	2000	2,79	5.580,00
7.2	SACO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LITROS	PCT	16	37,20	595,20
7.3	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR DESCARTÁVEL PARA 7 LITROS	U	100	3,12	312,00
7.4	SACO PARA AUTOCLAVAÇÃO DE RESÍDUOS A 121 ° C	U	250	1,30	325,00
PREÇO TOTAL DO ITEM 7 R\$					6.812,20
8. SOLUÇÕES PARA DESINFECÇÃO E ANTISSEPISIA					
8.1	DETERGENTE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO À BASE DE TRICLOSAN	FR	55	15,08	829,40
8.2	SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE PVP-I A 10%	FR	7	15,15	106,05
8.3	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO A 2%	GL	60	25,85	1.551,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.117.394/2010

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.4	SOLUÇÃO DEGERMANTE À BASE DE PVP-I	L	4	14,45	57,80
PREÇO TOTAL DO ITEM 8 R\$					2.544,25
9. LANCETAS					
9.1	LANCETA DESCARTÁVEL	U	2000	0,48	960,00
9.2	LANCETADOR DE USO ÚNICO	U	2000	0,39	780,00
PREÇO TOTAL DO ITEM 9 R\$					1.740,00
10. ARTIGOS DE ENFERMAGEM DIVERSOS					
10.1	ALGODÃO HIDRÓFILO - 500 G	RL	32	9,44	302,08
10.2	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM PACOTE 500 UNIDADES	PCT	460	16,60	7.636,00
10.3	CURATIVO ANTISSEPTICO CIRCULAR 25 MM	U	28000	0,08	2.240,00
10.4	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	RL	300	6,89	2.067,00
10.5	ESPÁTULA (ABAIXADOR DE LÍNGUA)	PCT	200	2,57	514,00
10.6	HASTE FLEXÍVEL (TIPO COTONETE)	CX	40	1,63	65,20
10.7	TUBO DE LÁTEX N. 200	RL	2	11,10	22,20
10.8	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO FOSCA 26 MM X 76 MM	CX	90	4,56	410,40
10.9	TERMÔMETRO CLÍNICO	U	31	3,22	99,82
10.10	EQUIPO INTERMEDIÁRIO CURTO COM 2 VIAS E INJETOR LATERAL	U	400	5,15	2.060,00
10.11	PRESERVATIVO	U	1500	0,29	435,00
10.12	LÂMINAS DE BARBEAR	U	150	0,21	31,50
10.13	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MÃOS	U	10	1,47	14,70
PREÇO TOTAL DO ITEM 10 R\$					15.897,90
11. GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA					
11.1	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA	GL	20	26,50	530,00
11.2	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA	L	20	6,00	120,00
PREÇO TOTAL DO ITEM 11 R\$					650,00
12. CURATIVOS HIDROCOLÓIDES					
12.1	CURATIVO HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE 5 CM X 7 CM	U	70	22,50	1.575,00
12.2	CURATIVO HIDROCOLÓIDE	U	40	38,88	1.555,20



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.117.394/2010

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	TRANSPARENTE 9 CM X 14 CM				
PREÇO TOTAL DO ITEM 12 R\$					3.130,20
13. CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, CONJUGADO, DE ESPUMA E HIDROCELULAR					
13.1	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO	U	10	50,12	501,20
13.2	CURATIVO E SUTURA CONJUGADOS	EV	40	7,80	312,00
13.3	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR PEQUENO	U	40	44,08	1.763,20
13.4	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR MÉDIO	U	30	113,56	3.406,80
PREÇO TOTAL DO ITEM 13 R\$					5.983,20
14. CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA ABSORVENTE					
14.1	CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA ABSORVENTE 5 CM X 7 CM	U	300	8,51	2.553,00
14.2	CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA ABSORVENTE 6 CM X 10 CM	U	300	16,31	4.893,00
14.3	CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA ABSORVENTE 9 CM X 10 CM	U	300	25,47	7.641,00
PREÇO TOTAL DO ITEM 14 R\$					15.087,00
15.	EMULSÃO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E DE VITAMINAS	U	5	135,80	679,00
PREÇO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$					104.847,67

Brasília, 25 de março de 2011.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 5
PREGÃO ELETRÔNICO N. 45/11
MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento n. xx/2011

Brasília, de de 2011.

À
(Empresa)

A/C Sr. _____

FAX: 9999-9999

Ref.: Fornecimento de *// *// -

Processo n. 117.394/2010
Pregão Eletrônico n. 45/2011
Empenho: 9999NE999999

Prezados Senhores:

Solicitamos o fornecimento do material relacionado abaixo:

ITEM/ SUBITEM	Descrição	Quant.	Un.	Referência
1	xxxx	xx	x	xx

Observações:

1 - Esclarecemos que, segundo o Contrato n. 9999/999.0, V.S.as. dispõem de _____ (____) dias úteis, contados da data da confirmação do recebimento desta Ordem de Fornecimento, para entregar o referido material no Almoxarifado de Material Médico da Câmara dos Deputados, localizado no subsolo do Edifício Anexo III.

Cordialmente,

Nome do Servidor: _____ Ponto do Servidor: ____ Departamento: _____

Recebi em: / /2011

(Representante da Contratada)

Brasília, 25 de março de 2011.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 6
PREGÃO ELETRÔNICO N. 45/11
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A (ADJUDICATÁRIA) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS: AGULHAS, CATETERES, ESCALPES, SONDAS, MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO, LENÇÓIS DESCARTÁVEIS E OUTROS, COM ENTREGA PARCELADA.

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de dois mil e onze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a (ADJUDICATÁRIA), situada na (endereço e cidade), inscrita no CNPJ sob o n. _____, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu (cargo na empresa), o senhor (nome e qualificação), residente e domiciliado em (cidade), perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/19, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 45/11, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é o fornecimento de materiais médicos: agulhas, cateteres, escalpes, sondas, materiais para esterilização, lençóis descartáveis e outros, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Anexo n. 1 ao EDITAL e demais exigências e condições expressas no referido Edital e em seus Anexos.

Parágrafo primeiro – Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) EDITAL e seus Anexos;
- b) Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 45/11;
- c) Proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____.

Parágrafo segundo – No interesse da CONTRATANTE, o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de



acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO, e previsto no subitem 1.2 do referido Edital.

Parágrafo terceiro – As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o inciso II do parágrafo 2º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais objeto deste Contrato deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas descritas no Anexo n. 1 ao EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

Os materiais objeto deste Contrato serão entregues parceladamente, à medida que for necessário, por requisição do Almoxarifado de Material Médico, mediante emissão de "Ordem de Fornecimento" constante do Anexo n. 5 ao EDITAL.

Parágrafo primeiro – A confirmação do recebimento da "Ordem de Fornecimento" pela CONTRATADA deverá ser obtida pela CONTRATANTE imediatamente após o envio.

Parágrafo segundo – Para contatos que se fizerem necessários, a CONTRATADA deverá utilizar os seguintes meios:

- Telefone: (61) 3216-4885;
- Fax: (61) 3216-4886;
- E-mail: ammed.demap@camara.gov.br.

Parágrafo terceiro – O prazo de entrega dos materiais objeto deste Contrato será de ____ (valor numérico e por extenso) dias úteis, contados da data de confirmação do recebimento da "Ordem de Fornecimento".

Parágrafo quarto – Os materiais deverão ser entregues em dia de expediente normal da CONTRATANTE, no horário das 9 às 11h30 e das 14 às 17h30, no Almoxarifado de Material Médico, localizado no subsolo do Edifício Anexo III, dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo quinto – É da responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal dos materiais até o local indicado no parágrafo anterior.

Parágrafo sexto – A CONTRATADA substituirá, obrigatoriamente, os materiais entregues que venham a apresentar impropriedades para uso durante o período de validade, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação.

Parágrafo sétimo – A nota fiscal que acompanhará os materiais deverá conter, obrigatoriamente, o número dos lotes dos materiais.

Parágrafo oitavo – Quando da entrega dos materiais no Almoxarifado Médico, estes deverão vir separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade.

Parágrafo nono – Caso os materiais não contenham em sua embalagem original a data de fabricação, a CONTRATADA deverá apresentar documento emitido pelo fabricante declarando-a.

Parágrafo décimo – Caso o material ofertado seja importado, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, por ocasião da sua entrega e juntamente com a nota fiscal, documentação que comprove a regularidade da importação, em conformidade com a legislação vigente.



Parágrafo décimo primeiro – O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas enunciadas no EDITAL.

Parágrafo primeiro – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos no presente Contrato.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Parágrafo quarto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão deste Contrato, nos termos do artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

Parágrafo quinto – A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, atraso injustificado na entrega do material, ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE, omissão ou outras faltas mencionadas no Título 12 do EDITAL, serão aplicadas à CONTRATADA as multas e demais sanções previstas no referido dispositivo editalício, observadas as condições nele indicadas, sem prejuízo do disposto no artigo 85 da LEI, correspondente ao artigo 135 do REGULAMENTO, e no artigo 7º da Lei n. 10.520/02.

Parágrafo primeiro – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da LEI, de 1993, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no EDITAL e neste Contrato;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a CONTRATANTE; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

Parágrafo segundo – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE na entrega do material, à CONTRATADA será imposta multa calculada sobre o valor do material entregue com atraso, de acordo com a seguinte



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 117.394/2010

tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTAS
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

Parágrafo terceiro – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 49, de 1º de abril de 2004, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo quarto – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, num período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo quinto – Findo o prazo fixado, sem que a CONTRATADA tenha entregado o material, além da multa prevista no parágrafo segundo desta Cláusula, poderá, a critério da CONTRATANTE, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo sexto – A CONTRATADA será também considerada em atraso se entregar o material fora das especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

Parágrafo sétimo – Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item ou, no caso de itens subdivididos, sobre o valor total do subitem não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo oitavo – O descumprimento do estabelecido no parágrafo sexto da Cláusula Terceira deste Contrato ensejará a aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor do material impróprio, por dia de atraso.

Parágrafo nono – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação



Financeira, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo décimo – A aplicação de multas, sanção administrativa, não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de ressarcir integralmente eventuais danos causados à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço total do presente Contrato é de R\$ (valor numérico e por extenso), considerados os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro – O pagamento do material entregue à CONTRATANTE e por essa aceito definitivamente será efetuado por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão fiscalizador. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo segundo – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND) e do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), ambos dentro dos prazos de validade neles expressos.

Parágrafo terceiro – O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do aceite definitivo do material e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo quarto – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data referida no parágrafo anterior e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

7.

em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Parágrafo quinto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a



redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo sexto – Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2011NE_____, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
- Natureza da Despesa:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____.

Parágrafo único - O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA NONA – DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES

Consideram-se órgãos fiscalizadores o Departamento Médico - DEMED e a Coordenação de Almoxarifados - COALM, do Departamento de Material e Patrimônio, da CONTRATANTE, que designarão os servidores responsáveis pelos atos de acompanhamento e fiscalização deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com ____ (valor numérico e por extenso) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, _____ de _____ de 2011.

Pela CONTRATANTE:

Rogério Ventura Teixeira

Diretor-Geral

CPF n. 292.707.311-20

Testemunhas: 1) _____

2) _____

Pela CONTRATADA

(nome)

(cargo)

(CPF)

Brasília, 25 de março de 2011.

José Martinichen Filho
Pregoeiro